



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 187, de 30 de dezembro de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº1587686),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das **Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 50/2020 (Processo nº 23067.034978/2020-58)**, tendo como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação com ativos de rede LAN, módulos, acessórios e transceivers com suporte técnico e garantia *on-site* para renovação e expansão da rede da Universidade Federal do Ceará.

I - Gestores de fiscalização:

Titular: Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 0294064

Lotado na Divisão de Segurança da Informação

Suplente: Vera Lucia Pontes Juvêncio, SIAPE nº 0294209

Lotada na Divisão de Apoio Administrativo

II - Fiscal Requisitante:

Titular: Lucas Magalhães Crisóstomos, SIAPE nº 2308337

Lotado na Assessoria de Governança de TI

Suplente: Everson Nogueira Pinheiro, SIAPE nº 2180432

Lotado na Divisão de Redes de Computadores

III - Fiscal Técnico:

Titular: Marcelo Fernandes Cavalcante Neto, SIAPE nº 2151201

Suplente: Elton Dias Freitas, SIAPE nº 2080312

Ambos lotados na Divisão de Redes de Computadores

IV - Fiscal Administrativo

Titular: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565

Suplente: Marcelo Rocha Oliveira, SIAPE nº 3085627

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio – CAP.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 30/12/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1728797** e o código CRC **1C01925D**.

Referência: Processo nº 23067.034978/2020-58

SEI nº 1728797